DESPACHO Nº 006/OUT/2026

Considerando o elevado número de escrituras de cedência ao domínio público que se prevê realizar nos próximos tempos, em virtude do forte dinamismo urbanístico e do crescente número de operações urbanísticas em curso no Município de Esposende;

Considerando que a gestão e celebração do volume expectável de escrituras públicas se afigura incompatível com a disponibilidade da agenda executiva e institucional do Presidente da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade imperiosa de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais e legais da celeridade, eficiência, eficácia e desburocratização da atividade administrativa, consagrados no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a outorga atempada das escrituras de cedência de parcelas ao domínio público constitui requisito indispensável ao prosseguimento dos procedimentos de licenciamento urbanístico e à emissão dos respetivos alvarás, prevenindo atrasos no desenvolvimento de investimentos no concelho;

Considerando que a Divisão de Assuntos Jurídicos é a unidade orgânica materialmente competente pela instrução, acompanhamento e validação jurídica dos procedimentos de cedência e pela articulação com as entidades notariais;

Considerando que, nos termos do artigo 38º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas na alínea a) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º do mesmo diploma legal.

Delego na Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Custódia Manuela Vilela de Magalhães, a competência para representar o Município de Esposende junto dos Cartórios Notariais na outorga e celebração de todas as escrituras públicas de cedência de parcelas de terreno ao domínio público municipal, no âmbito de operações urbanísticas.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, sem prejuízo da sua publicação nos termos legais.

Esposende e Paços do Município, 20 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Martins da Silva, Doutor)